

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_/2013.**

**(Do Sr. VALTENIR PEREIRA)**

Requer a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 343, de 2009, que “Dá nova redação ao artigo 21, *caput*, do Ato das Disposições Transitórias – ADCT”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, inciso II, “a” c/c artigo 202, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 343, de 2009, que “Dá nova redação ao artigo 21, *caput*, do Ato das Disposições Transitórias - ADCT”.

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda á Constituição nº 343, de 2009, de iniciativa do nobre Deputado Mendes Ribeiro Filho, pretende dar nova redação ao artigo 21, *caput*, do ADCT. A referida proposta visa que os juízes com investidura especial, referidos no artigo 21, *caput*, do ADCT, gozem das garantias constitucionais elencadas no artigo 95, incisos I, II e II. Isso porque tais garantias são endereçadas não à figura do juiz, mas à jurisdição, como forma de proteção da sociedade e da cidadania.

Para o autor, tais garantias não podem ser encaradas como privilégio do magistrado, mas como prerrogativas indispensáveis ao exercício da jurisdição independente, princípio que foi consagrado no texto constitucional. Salienta ainda, que os juízes togados com investidura no tempo são magistrados que vêm exercendo, de forma plena, a jurisdição em todos os processos incluídos

no âmbito de sua competência. Estas limitações não os estorvam no exercício da função – submetidos a qualquer vínculo hierárquico ou subordinativo, seja ele ao Tribunal ou quaisquer outros órgãos de poder.

Nesse sentido, dada a grande relevância da proposta é que solicito a Vossa Excelência, a criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 343, de 2009.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2013.

**VALTENIR PEREIRA**  
**PSB/MT**